



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A EMPRESA COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu **Presidente em exercício**, Vereador **FABIANO LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA**, CPF nº 4XX.XXX.XXX-49, RG nº 8XXX.XXX.7, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF nº 02.374.391/0001-30, à Av: João Rodrigues, nº: 125 - Bairro Industrial – Aracaju - SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.374.391/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Wilson Andrade Nogueira, CPF sob o nº: 3XX.XXX.XXX-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação Nº: 099/0303/2018, modalidade Pregão, na forma Eletrônica de nº 005/2018, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 07/2018, por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em 12 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e cláusula quarta do presente contrato.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Em decorrência da alteração citada, o prazo de vigência global do contrato totaliza em 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2022, obedecendo à seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento de Despesa	Sub-elemento de Despesa	Fonte de Recurso
01101.010310001	2001	3.3.90.40.00	3.3.90.40.01	15000

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 13.432,32 (treze mil, quatrocento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor mensal em R\$ 1.119,36 (hum mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Aracaju/Se, 25 de maio de 2022.

FABIANO LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente em Exercício

CONTRATANTE

Wilson Andrade Nogueira

COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI ME

CONTRATADA

Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-170.

CNPJ: 13.167.804/0001-21





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1668-5892-AD78-F413

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO OLIVEIRA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 26/05/2022 12:56:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/1668-5892-AD78-F413>